



Sobritas_Desenho 1_Localização_FEV22.pdf
1 MB

De: Ordenamento <ordenamento@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 13 de outubro de 2022 16:05

Para: Paulo Sapata <paulo.sapata@petroiberica.pt>

Assunto: Envio de informação - Nova Submissão de Formulário através do site CCDR LVT - 900.20.604.00429.2022 - S14291-202210-DSOT #PROC:900.20.604.00429.2022#

Exmos Senhores

Em resposta à solicitação de Vossa Exa. relativa ao assunto em epígrafe, informa-se que o município do Montijo não dispõe de carta de Reserva Ecológica Nacional publicada em Diário da República., aplicando-se o disposto no Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 de agosto, mais precisamente o artigo 42.º - Inexistência de delimitação municipal, que dispõe que "carece de autorização da comissão de coordenação e desenvolvimento regional a realização dos usos e ações previstos no n.º 1 do art.º 20.º nas áreas identificadas no anexo III do presente decreto-lei".

Da análise efetuada aos elementos remetidos e considerando a localização do terreno em causa, verifica-se que o mesmo não se insere em nenhuma das áreas identificadas no referido anexo pelo que não está sujeita a autorização por parte desta CCDR no âmbito da REN.

Com os melhores cumprimentos

Direção de Serviços do Ordenamento do Território



Rua Alexandre Herculano, 37
1750-009 Lisboa